

Prezado Prof. Marco Aurélio:

Realizamos 3 (três) reuniões entre o Instituto Educacional Piracicabano – IEP e a ADUNIMEP, no contexto das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2004.

Registramos nossa apreciação pela consideração demonstrada, por parte da Comissão de Negociação da ADUNIMEP, no debate sobre a difícil situação financeira enfrentada pelo IEP/UNIMEP, bem como na busca de alternativas que contribuam com a garantia do projeto institucional. Reafirmamos nosso compromisso com a Política Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba e nossa prática participativa e democrática, que tem caracterizado historicamente essa Instituição. Nesse sentido desejamos continuar contando com o clima de diálogo e compreensão por parte dos docentes de nossa Universidade.

Conforme já é do conhecimento de toda a comunidade acadêmica, a situação financeira da Instituição, amplamente exposta em 2003 pela Direção Geral e Reitoria, é bastante delicada. O orçamento da UNIMEP, já apresentado à Comissão de Negociação da ADUNIMEP, revela, mesmo sem previsão de qualquer reajuste salarial, um déficit insustentável. Diante desse quadro, a Instituição vem tomando, ao longo dos últimos meses, uma série de medidas de corte e contenção de despesas, que terão continuidade. Entendemos que, para alcançarmos o pretendido equilíbrio das contas, há que se ter a participação de toda a comunidade institucional. É, portanto, nesse contexto que a Instituição vem formulando seu posicionamento quanto às medidas impostergáveis, visando à redução das despesas para salvaguardar o projeto institucional.

No presente ofício, referente às negociações do Acordo Coletivo, registramos a posição da Instituição sobre as reivindicações debatidas em nossas reuniões:

REIVINDICAÇÕES DE CUNHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

REIVINDICAÇÃO	RESPOSTA
02. Reposição das perdas salariais	
Reajuste igual à inflação acumulada no período de 1º de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, sobre o salário de fevereiro de 2003, segundo ICV-DIEESE.	<i>Será concedido um reajuste de 3% (três por cento). Essa decisão implicará agravamento do déficit orçamentário.</i>
01. Reuniões fora do expediente	
A ADUNIMEP pede que seja mantida a cláusula quinta do acordo de 2003. 29. Jetons Que seja mantida, no pagamento do 13º salário e no abono de férias, a quantia referente aos jetons e às horas extras habituais.	<i>Será garantido, em caráter excepcional, aos professores horistas e aos de tempo parcial, convocados fora de seu horário de trabalho, para reuniões oficiais dos órgãos colegiados da Universidade Metodista de Piracicaba, o pagamento de adicional equivalente a uma hora aula e meia na respectiva categoria, não gerando direito adquirido, para todos os efeitos legais.</i>

REIVINDICAÇÕES DE CUNHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

REIVINDICAÇÃO	RESPOSTA
	<p><i>Este valor será considerado nos cálculos de pagamento do 13º salário e de férias.</i></p> <p><i>Parágrafo único – Para os docentes de tempo parcial que venham a ser contratados a partir de julho de 2004, não haverá pagamento de jetons.</i></p>
06. Quinquênio	
<p>Que fique assegurado a todo docente a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contado a partir da data de sua contratação pela Instituição, o adicional, denominado quinquênio, de 5% (cinco por cento) de seu salário base.</p>	<p><i>Fica assegurado a todo docente, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contratado até a data-base do Acordo Coletivo de Trabalho, 1º de março de 2004 (primeiro de março de dois mil e quatro), o adicional, denominado quinquênio.</i></p> <p><i>§ 1º Será garantida a manutenção dos quinquênios adquiridos antes da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho, 1º de março de 2004 (primeiro de março de dois mil e quatro).</i></p> <p><i>§ 2º Os docentes, cuja contagem de tempo para aquisição de quinquênio está em andamento, quando completarem esse período aquisitivo, terão o direito ao índice de 2% (dois por cento) de adicional ao salário base.</i></p> <p><i>§ 3º Ao completar o período aquisitivo referido no parágrafo segundo da presente cláusula, para os quinquênios seguintes, a serem adquiridos, o índice de adicional sobre o salário base será de 1% (um por cento).</i></p> <p><i>§ 4º A contagem de tempo do docente demitido e recontratado, para gozo do direito a quinquênio, será a partir da data da recontração, não podendo ser somado, para este efeito, o tempo de serviço anterior.</i></p> <p><i>§ 5º São computados para efeito de contagem de tempo, além dos períodos efetivamente trabalhados, os períodos de férias, licenças remuneradas e faltas justificadas para tratamento de saúde inferior a 30 (trinta) dias, bem como feriados, recessos escolares, licenças gestantes, convocações para serviço militar, para júri e para outros serviços obrigatórios por lei, casamento e luto, e outros casos de interesse da Instituição.</i></p> <p><i>§ 6º O quinquênio é computado no pagamento de classes extras e regime especial.</i></p> <p><i>§ 7º Para os docentes que venham a ser contratados a partir de julho de 2004, não haverá a contagem de quinquênios para aquisição de adicional sobre o salário.</i></p>
01. Adiantamento do 13º salário	
<p>A ADUNIMEP pede que seja mantida a cláusula sétima do acordo de 2003</p>	<p><i>O IEP, em caráter excepcional, fará o adiantamento do 13º salário no dia 23 de julho do</i></p>

REIVINDICAÇÕES DE CUNHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

REIVINDICAÇÃO	RESPOSTA
	<p><i>ano em curso, a todos os docentes, independentemente do gozo de férias ou de solicitação prévia, tomando como base de cálculo o salário nominal do mês de junho de 2004 (dois mil e quatro), não gerando direito adquirido, para todos os efeitos jurídicos e legais.</i></p> <p><i>Parágrafo único – O docente poderá opor-se ao referido adiantamento, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura do presente Acordo.</i></p>
19. Transporte	
<p>O transporte dos docentes que residem fora do município será reembolsado na base do padrão-ônibus, tanto para as atividades de aula como para participação em reuniões, simpósios e congressos promovidos pela Instituição.</p> <p>Parágrafo único: Que seja garantido transporte ou ressarcimento dos gastos a docentes que exerçam atividades fora do local sede de seu trabalho. Exemplo: atendimento em hospitais, empresas, estágio supervisionado da prática de ensino e aula e/ou atendimento em outro campus, etc.</p>	<p><i>O transporte dos docentes que residem fora do município onde prestam serviços será reembolsado na base do padrão-ônibus, tanto para as atividades de aula como para participação em reuniões, simpósios e congressos promovidos pela Instituição.</i></p> <p><i>§ 1º Os docente de tempo integral (TI) não têm direito ao reembolso referido no "caput" desta cláusula.</i></p> <p><i>§ 2º Os docentes de tempo parcial (TP) não terão o direito ao reembolso referido no "caput" desta cláusula, a partir julho de 2004.</i></p> <p><i>§ 3º O benefício referido no "caput" desta cláusula deixará de ser concedido aos novos docentes de tempo parcial (TP), que venham a ser contratados a partir julho de 2004.</i></p> <p><i>§ 4º Os docentes que supervisionam os estágios de prática de ensino, recebem ajuda de custo conforme critérios estabelecidos pela Instituição.</i></p>
01. Hospedagem	
<p>A ADUNIMEP pede que seja mantida a cláusula vinte e duas do acordo de 2003.</p>	<p><i>Fica assegurado aos docentes horistas, que residem fora do município onde prestam serviços, o pernoite em hotel conveniado na cidade, em que exercerem a docência, quando para aí se dirigirem para atividades na Universidade Metodista de Piracicaba, com participação do docente no pagamento da diária, conforme acertado no ofício DG 45/99 da Administração Geral à Presidência da ADUNIMEP Seção Sindical do ANDES – SN, datado de 11/02/1999.</i></p> <p><i>Parágrafo único – O benefício referido no "caput" desta cláusula deixará de ser concedido aos novos docentes de tempo parcial (TP), que venham a ser contratados a partir de julho de 2004.</i></p>
20. Gratuidades	
<p>Gratuidade integral em todos os cursos, de todos os níveis, mantidos pela UEP, para todos os</p>	<p><i>A Instituição não tem como continuar mantendo</i></p>

REIVINDICAÇÕES DE CUNHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

REIVINDICAÇÃO	RESPOSTA
<p>os níveis, mantidos pelo IEP, para todos os Docentes, seus cônjuges e filhos, sem restrições, além de outros dependentes, conforme definido na legislação previdenciária e do Imposto de Renda, sem limite de idade.</p>	<p><i>as atuais bases desse benefício. Por essa razão propõe o estabelecimento de uma Comissão Paritária para que, até 31 de maio de 2004, formule e apresente proposta de transição visando à extinção da concessão das "bolsas cruzadas".</i></p> <p><i>A manutenção do benefício, para os docentes que dele gozam e na forma que atualmente vem sendo praticado, será garantida até que a proposta da Comissão Paritária seja aprovada.</i></p> <p><i>O benefício deixará de ser concedido aos novos docentes, que venham a ser contratados a partir de julho de 2004.</i></p> <p>"Bolsa cruzada"</p> <p>Entende-se por "bolsa cruzada" aquela usufruída no Colégio Piracicabano como unidade da mantenedora, para a qual a prestação de serviços do docente não foi contratada e onde o mesmo não está alocado.</p>
21. Atividade sindical	
<p>Liberação de 40 (quarenta) horas/aula semanais, a critério da ADUNIMEP Seção Sindical da ANDES-SN para os docentes desenvolverem atividades sindicais, sem prejuízo de funções e vencimentos.</p> <p>§ 1º A ADUNIMEP Seção Sindical do ANDES-SN encaminhará, por escrito, à Direção do IEP os nomes dos Docentes bem como a parcela de liberação dos mesmos.</p> <p>§ 2º Os Docentes que se ausentarem de atividade(s) didática(s) para participar de eventos sindicais, previamente informados à Administração pela ADUNIMEP Seção Sindical do ANDES-SN, terão direito a terem suas ausências abonadas desde que as reponham em dias definidos junto às suas unidades.</p>	<p><i>Será garantida a liberação de 28 (vinte e oito) horas-aula semanais, a critério da Associação dos Docentes da Universidade Metodista de Piracicaba (ADUNIMEP – Seção sindical do ANDES – SN), para docentes desenvolverem atividade sindical, sem prejuízo de funções e vencimentos.</i></p> <p><i>Parágrafo único – A ADUNIMEP – Seção Sindical do ANDES – SN encaminhará, por escrito, à Direção Geral do IEP, o nome do docente ou docentes, bem como a parcela de liberação de cada um nas 28 (vinte e oito) horas-aula semanais, se for mais de um docente.</i></p>
01.Creche	
<p>A ADUNIMEP pede que seja mantida a cláusula vinte e uma do acordo de 2003.</p>	<p><i>Visando a rediscutir as bases da concessão desse benefício, fica acordado que uma Comissão Paritária formulará e apresentará nova proposta sobre o assunto, até 30 de maio de 2004.</i></p> <p><i>Parágrafo único - A Administração Geral garantirá o atendimento da Creche à professora,</i></p>

REIVINDICAÇÕES DE CUNHO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

REIVINDICAÇÃO	RESPOSTA
	<i>na forma da legislação, observadas as condições atuais da concessão desse benefício, até que a proposta da Comissão Paritária seja aprovada.</i>
01. Férias de professores, aviso e recibo de férias	
A ADUNIMEP pede que seja mantida a cláusula trinta e cinco do acordo de 2003.	<p><i>As férias dos docentes serão coletivas e gozadas no mês de janeiro. Eventuais alterações deverão ser aprovadas pelo CONSUN e deverão constar do calendário acadêmico.</i></p> <p><i>§ 1º Fica dispensada a assinatura do docente no Aviso e no Recibo de Férias, em função desses documentos estarem disponíveis na Intranet para consulta e verificação do crédito em conta corrente, servindo de quitação ao pagamento das férias para todos os efeitos jurídicos e legais.</i></p> <p><i>§ 2º Para o corrente ano serão mantidas as férias dos horistas em julho, em função do Calendário Acadêmico em curso na Universidade.</i></p>

Limitamo-nos a expressar nossa posição quanto às reivindicações relacionadas a Piracicaba e Santa Bárbara D'Oeste, uma vez que, com relação a Lins, encaminhamos consulta à assessoria jurídica externa e estamos aguardando orientação. Tão logo seja possível estaremos retornando ao assunto.

Atenciosamente,

Almir de Souza Maia
DIRETOR GERAL

Ilustríssimo Senhor
Marco Aurélio C. Ribeiro
Presidente da ADUNIMEP
Piracicaba – SP